

## Ata da Reunião do Conselho

ATA

N.º

14/95

Aos nove dias do mês de novembro do ano de 1995, com início às nove horas e trinta minutos, na Sede da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, com a presença dos signatários em falha de presença própria, reuniu-se o Conselho Estadual do Trabalho, em reunião ordinária, para deliberar sobre os seguintes assuntos em pauta, cuja ordem sofreu alteração em relação ao ofício de convocação. 1º) Apreciação da Ata anterior; 2º) Homologação de Conselhos Municipais do Trabalho; 3º) Relatório Síntese de Reclamações em relação ao Banco do Brasil S/A, na operacionalização do PROGER/FAT; 4º) Instalação da Comissão Coordenadora do Proger Rural; 5º) Relatório do Grupo Temático sobre cooperativas de Trabalho; 6º) Diretrizes Nacionais do Mtb sobre Formação Profissional; 7º) Informes Gerais (aberto).

ITEM 1: Abrindo a Reunião, Aloize Gogola, Secretário Executivo, justificou a ausência temporária do Secretário, presente em outro evento com o Secretário Nacional de Formação e Desenvolvimento Profissional, e deu boas vindas aos novos membros do CET indicados pela FIEP, FETAEP e FCVP. Foram aprovadas por unanimidade, sem emendas ou adendos, a Ata anterior, previamente encaminhadas aos Conselheiros.

ITEM 2: Foram homologados os Conselhos Municipais do Trabalho a seguir relacionados por Municípios, Nome do Conselho (Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho – CMERT); ato instituidor (LEI Municipal – LM, Decreto Municipal – DM) e nomeação dos componentes (Resoluções – Res.) 01) BRAGANEY: CMERT – DM 076/95 – Res. 116/95; 02) CAFELÂNDIA: CMERT – DM 079/95 – Res. 105/95; 03) CIDADE GAÚCHA: CMERT – DM 025/95 – Res. 117/95; 04) CORONEL VIVIDA: CMERT – DM 1.711/95 – Res. 121/95; 05) IMBITUVA: CMERT – DM 531/95 – Res. 107/95; 06) IVATE: CMERT – DM 032/95 – Res. 112/95; 07) LINDOESTE: CMERT – DM 09/95 – Res. 122/95; 08) MIRADOR: CMERT – DM 013/95 – Res. 119/95; 09) NOVAS TEBAS: CMERT – DM 016/95 – Res. 106/95; 10) PAULA FREITAS: CMERT – DM 055/95 – Res. 104/95; 11) PAULO FRONTIN: CMERT – DM 059/95 – Res. 109/95; 12) SALTO DO ITARARÉ: CMERT – DM 302/95 – Res. 124/95; 13) SANTA MARIANA: CMERT – DM 0/95 – Res. 104/95; 14) SANTANA DO ITARARÉ: CMERT – DM 046/95 – Res. 126/95; 15) SANTO ANTONIO DO PARAÍSO: CMERT – LM 210/95 – Res. 113/95; 16) SANTO ANTONIO DO SUDOESTE: CMERT – DM 1.555/95 – Res. 013/95; 17) SÃO CARLOS DO IVAÍ: CMERT – DM 017/95 – Res. 116/95; 18) SÃO MATEUS DO SUL: LM – 1.138/95 – Res. 127/95; 19) SÃO TOMÉ: CMERT – DM 036/95 – Res. 115/95; 20) SAPOPEMA: CMERT – DM 094/95 – Res. 125/95; 21) TERRA RICA: CMERT – DM 093/95 – Res. 120/95; 22) WENCESLAU BRAZ – CMERT – DM 019/95 – Res. 108/95; 23) REBOUÇAS – CMERT – LM 017/95 – Res. 111/95. Os Conselhos Municipais de Paula Freitas, Paulo Frontin, Rebouças e Ivaté foram homologados com ressalva, devendo ser esclarecida a condição de alguns componentes, em especial, representantes do poder legislativo municipal. Quanto a isso, apesar de orientações anteriores, inclusive do Manual distribuído aos Municípios para auxiliar no processo de instituição dos Conselhos Municipais, o Conselheiro Cleverson Marinho questionou a participação de representantes de Câmaras Municipais (Vereadores, Presidentes de Câmaras...) nos Conselhos Municipais do Trabalho, justificando tratar-se Conselhos com características executivas, onde não caberia a mistura de poderes. A Secretaria Executiva do CET informou que representantes do poder legislativo constam da composição de Conselhos Municipais já homologados anteriormente. Conclui-se pela necessidade de o CET reavaliar a questão na próxima reunião, quando poderá ser emitida resolução estabelecendo que por "Poder Público", entende-se, para o caso da composição dos Conselhos Municipais do Trabalho, o "Poder Público Executivo".

ITEM 3: O Conselheiro Cleverson Marinho, da FACIAP, relatou a reunião havida na Associação Comercial do Paraná, no dia dezessete de p.p., com a participação da Associação Comercial, Banco do Brasil S/A, SEBRAE e SERT, tendo como pauta central o PROGER/FAT – Setor Informal. Relatou que a reunião teve a proposta de dois encaminhamentos principais, a saber: o primeiro, o comprometimento do Banco do Brasil S/A de encontrar formas de viabilizar os projetos do Setor Informal, uma vez que os mesmos não estão sendo aceitos pelo Banco, por várias razões, dentre as quais, a inexistência de pessoal e estrutura preparada para tal. Na oportunidade, o representante do Banco do Brasil S/A, na reunião

Senhor Paul, informou que estava sendo estruturada, para acolhimento dos projetos do Setor Informal, a Agência Carlos Gomes, em Curitiba, devendo estar pronta em breve. Quanto ao interior, ainda não havia soluções definidas. Demonstrando satisfação pelos encaminhamentos que vinham sendo dados, ainda que só para a capital, o Conselheiro Cleverson informou como segundo encaminhamento oriundo da referida reunião, a necessidade de se pleitear, junto a MTb/CODEFAT a possibilidade de maior proporção de recursos destinados ao capital de giro, só e/ou associado a investimentos, visando viabilizar a manutenção de empregos em empresas com dificuldades de sobrevivência, alegando que não basta criar uma empresa, quando dez vão a falência, justamente por falta de capital de giro. O Professor Nassin Gabriel Mehedff, Secretário Nacional de Formação e Desenvolvimento do Mtb, presente à reunião, acolheu a proposição, propondo encaminhá-la à deliberação do CODEFAT e o CET, na próxima reunião, formalizará essa proposição através de Resoluções específicas. Dando seqüência, Jair Pedro Vendrusculo, Coordenador de Desenvolvimento do Trabalho da SERT, apresentou e explicitou a Relação-Síntese de reclamações em relação ao Banco do Brasil S/A na operacionalização do PROGER/FAT, levantadas por Regionais da SERT, Prefeituras, Conselhos Municipais do Trabalho e pelos próprios proponentes, reclamações relacionadas, principalmente, em relação à exigência de reciprocidade, por parte do Banco, garantias exorbitantes, atendimento a clientes tradicionais com menosprezo aos novos, em especial, aos de Setor Informal, etc.... O representante do Banco do Brasil S/A justificou alegando dificuldade em se obter procedimentos uniformes em todas as agências, apesar da boa vontade da Superintendência, assim como a dificuldade de conciliar a execução de um programa de cunho social como o PROGER com o processo de modernização e enxugamento do Banco do Brasil S/A que, para todos os efeitos, é instituição comercial. Propôs-se, no entanto, agilizar providências no sentido de ajudar o Banco às normas e prioridades do PROGER. E como forma de ajudar o Banco do Brasil, na relação com suas agências, o Presidente do Conselho, o Secretário Joni Paulo Varisco submeteu a apreciação dos Conselheiros a Resolução 026/95 – CET que reitera o pleno cumprimento pelo Agente Financeiro, do disposto nas Resoluções 59, 82 e 89 do CODEFAT, no tocante à vedação de exigências, dos participantes do programa, por parte de Agente Financeiro, de qualquer contrapartida ou reciprocidade bancária e outras diretas e indiretas. "Resolução n.º 026/95 – CET foi aprovada por unanimidade.

ITEM 4: Na seqüência Luiz Perin, da FETAEP, explicou que aquilo que vem ocorrendo na área do PROGER/FAT (Urbano), em relação a postura do Banco, ocorre também em relação ao PRONAF e irá ocorrer em relação ao PROGER RURAL, em especial quanto à prioridade definida pelo CET, na Resolução n.º 021/95 – CET, ou seja, a diversidade produtiva da pequena propriedade. Por isso levantou na reunião passada, a necessidade da criação de uma Comissão de Coordenação do PROGER RURAL, destinada a caracterizar o público alvo e as atividades a serem priorizadas pelo PROGER/FAT, no Paraná e contribuir no estabelecimento de diretrizes, critérios de priorização, integração, acompanhamento e avaliação de Programa, subsidiando assim, os Conselhos Estaduais/Municipais do Trabalho nos encaminhamentos políticos cabíveis. Em seguida, apresentou, como proposta a Resolução n.º 027/95 – CET que, após discutida, foi aprovada por todos os conselheiros, não obstante o posicionamento do Conselheiro Onofre Soares de Queiroz, representante do DRT, quanto a ser desnecessária a referida Resolução, já que as normas e prioridades vem definidas pelo CODEFAT.

ITEM 5: Jair Pedro Vendrusculo coordenador da CDT e Presidente do Grupo Temático sobre Cooperativas de Trabalho, entregou cópia do relatório final, solicitando leitura e formulação de eventuais objeções até à próxima reunião, quando a matéria será tratada e votada as resoluções cabíveis. O Presidente do Conselho propôs a realização de uma Reunião Extraordinária do CET para tratar, exclusivamente, da questão das Cooperativas de Trabalho, em função da importância do assunto, o que foi acatado por todos.

ITEM 6: Na seqüência o Presidente passou a palavra ao Professor Nassin Gabriel Mehedff, Secretário Nacional de Desenvolvimento Profissional do Mtb, presente a maior parte da reunião, que em breve pronunciamento, destacou a importância do Conselho tripartite e poritório e as instituições financeiras, chamadas a discutir emprego, desemprego, prioridades, critérios..., visando o atendimento a segmentos historicamente excluídos. Reconheceu as dificuldades de operacionalização das propostas pela interferência do chamado "micro poder". Frizou que, se numa PEA brasileira de sessenta e oito milhões, a média de escolaridade da população é de 3.2 (três ponto dois), a formação profissional tem

que ser profundamente revista, desde a escola regular, até mesmo a qualificação profissional intensiva, que, no ano anterior consumiu, no país 3.5 (três ponto cinco) bilhões, em aproximadamente 500 (quinhentas) escolas profissionalizantes (públicas, privadas, sindicais) tendo, com isso qualificado nem 6% (seis por cento) da PEA e, muitas vezes, com qualidade discutível. Afirmou a necessidade de se lutar, não só por mais empregos, mas também pela empregabilidade, de modo a garantir ocupação lucrativa, em situação de crise e mesmo porque o pleno emprego é inviável. Lembrou que o seguro -desemprego, ao se voltar aos desempregados do mercado forma, é elitista e sujeito à corrupção, havendo necessidade de se batalhar pela implantação do Sistema Público de Emprego que compreende, além do seguro-desemprego, a qualificação profissional, a intermediação de mão-de-obra, a geração de emprego e renda e o estudo do perfil do mercado de trabalho. Destacou a importância dos Conselhos Estaduais/Municipais na definição da política pública de emprego, subsidiando a SERT no encaminhamento de políticas de trabalho com um mínimo de consenso tripartite. Transmitiu da parte do Ministro Paulo Paiva e da Equipe do Programa Comunidade Solidária, os cumprimentos ao Paraná por estar desenvolvendo o Programa e pela maneira como vem conduzindo as negociações com as instituições envolvidas, o Conselho, a definição de diretrizes e prioridades. Lembrou que o FAT, com a administração tripartite, pertence à sociedade, em especial, aos trabalhadores, e o CODEFAT esmera-se em cuidar para que o fundo tenha o melhor uso possível. Reconheceu a culpa do Mtb pelo atraso no repasse dos cursos convêniados. Propôs a necessidade de reuniões nacionais e regionais de Conselhos Estaduais do Trabalho, agora que todos estão constituídos. Entregou aos presentes cópia do manual sobre Formação Profissional.

ITEM 7: Por fim, foram repassados, como informes gerais, os Relatórios Nacionais relativos à aplicação dos recursos do PROGER via Banco do Brasil S/A, Banco do Nordeste Brasileiro e FINEP, bem como o informativo de Desempenho do SINI/PR relativo à outubro de /95. Esgotada a pauta, a Reunião foi encerrada pelo Presidente e eu, Aloize Gogola, lavrei a presente Ata para constarem os fatos registrados. Curitiba, dez de novembro de um mil novecentos e noventa e cinco. Aloize Gogola, Secretário Executivo.